



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2019 - SRP Nº 002/2019 PRESENCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no R\$CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, com sede na Avenida Itália nº 474, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILNEI FIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade de Linha Santa Tecla, neste Município, portador do CPF nº 503.047.470-68 e do RG nº 6036607973, doravante denominado **MUNICÍPIO**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONERS E TINTAS PARA AS DIVERSAS IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, por deliberação e Adjudicação do Pregoeiro, Homologada em 27/05/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇO E ESPECIFICAÇÕES

1.1.A presente ata de registro de preços tem por objeto a aquisição de cartuchos, toners e tintas para as diversas impressoras das Secretarias Municipais, sendo que os respectivos preços ofertados pelas empresas signatárias na presente Ata de Registro de Preços, são os seguintes:

FORNECEDOR: AMADEU FERDINANDO MARTINS DA ROCHA ME

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total R\$
01	09	Unid.	Tinta para impressora HP Deskjet 6940 (96 preta)	88,48	796,32
23	34	Unid.	Cartucho Toner para impressora HP Laser Jet CP 1025 color azul	122,35	4.159,90
VALOR TOTAL R\$					4.956,22

FORNECEDOR: AMADEU FERDINANDO MARTINS DA ROCHA ME, CNPJ nº 91.286.195/0001-33, para os itens nº 01 e 23, totalizando um valor de até **R\$ 4.956,22 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, com sede na Rua Tiradentes, nº 333, Bairro Centro, na cidade de Flores da Cunha/RS, neste ato representado por seu Sócio Diretor, Sr. Amadeu Ferdinando Martins da Rocha, portador do RG nº 4030921623 e CPF nº 421.080.120-87, sendo os dados bancários para depósito, conforme abaixo:

BANCO SICREDI - Agência nº 0167 - Conta nº 41388-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

FORNECEDOR: MARIA R SILVA SANTOS- ME

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total R\$
02	11	Unid.	Tinta para impressora HP Deskjet 6940 (97 colorida)	94,89	1.043,79
24	34	Unid.	Cartucho Toner para impressora HP Laser Jet CP 1025 color Ciano	121,00	4.114,00
VALOR TOTAL R\$					5.157,79

FORNECEDOR: MARIA R SILVA SANTOS- ME, CNPJ nº 28.392.396/0001-89, para os itens nº 02 e 24, totalizando um valor de até R\$ 5.157,79 (cinco mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), com sede na Rua Conceição nº 220 – 02, Bairro Aparecida, na cidade de Portão/RS, neste ato representada por sua Administradora, Sra. Maria Roseli da Silva Santos, portadora do RG nº 5114080831 e CPF nº 017.481.790-80, sendo os dados bancários para depósito, conforme abaixo:

BANCO DO BRASIL - Agência nº 2484-8 - Conta nº 27150-0

FORNECEDOR: DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total R\$
03	09	Unid.	Toner para impressora HP Laser Jet P1102	89,62	806,58
28	06	Unid.	Refil de Tinta Epson para impressora L555, frasco contendo 70 ml, T664420AL amarela	67,00	402,00
29	06	Unid.	Refil de Tinta Epson para impressora L555, frasco contendo 70 ml, T664220AL Ciano	67,00	402,00
VALOR TOTAL R\$					1.610,58

FORNECEDOR: DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME, CNPJ nº 27.907.090/0001-55, para os itens nº 03, 28 e 29 totalizando um valor de até R\$ 1.610,58 (hum mil seiscentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), com sede na RS 324 – Km 68, Interior, na cidade de Vila Maria/RS, neste ato representado por seu Responsável, Sr. Tomas Moraes, portador do RG nº 1062856917 e CPF nº 836.073.370-53, sendo os dados bancários para depósito, conforme abaixo:

BANCO SICREDI - Agência nº 0226 - Conta nº 75251-7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

FORNECEDOR: ZEROUM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total R\$
04	05	Unid.	Toner p/ impressora Samsung ML2165	101,00	505,00
05	01	Unid.	Toner para impressora Samsung M2020 W	126,00	126,00
07	04	Unid.	Tinta p/impressora HP Deskjet Ink Advantage 3516 (662 preta)	85,50	342,00
08	04	Unid.	Tinta p/impressora HP Deskjet Ink Advantage 3516 (662 colorida)	92,00	368,00
09	11	Unid.	Toner para impressora Brother DCP7065 DN – TN 450	83,00	913,00
18	04	Unid.	Toner Samsung MLT D 104	94,00	376,00
19	02	Unid.	Toner impressora Brother TN 360	109,00	218,00
20	10	Unid.	Toner impressora HP Laser Jet Pro M402 DNE 26A	176,00	1.760,00
VALOR TOTAL R\$					4.608,00

FORNECEDOR: ZEROUM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP, CNPJ nº 05.025.540/0001-43, para os itens nº 04, 05, 07, 08, 09, 18, 19 e 20 totalizando um valor de até R\$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais), com sede na Rua Maria Sandi Zanandrea, nº 201, Sala 01, Bairro São Pedro, na cidade de Flores da Cunha/RS, neste ato representado por seu Proprietário, Sr. Marcelo Marin, portador do RG nº 2057994093 e CPF nº 526.200.930-15, sendo os dados bancários para depósito, conforme abaixo:

BANCO DO BRASIL - Agência nº 0725-0 - Conta nº 4444-X

FORNECEDOR: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.-EPP.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total R\$
06	35	Unid.	Toner para impressora HP Laser Jet P 1606	110,00	3.850,00
25	34	Unid.	Cartucho Toner para impressora HP Laser Jet CP 1025 color Amarelo	120,00	4080,00
VALOR TOTAL R\$					7.930,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

FORNECEDOR: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.-EPP, CNPJ nº 24.291.879/00011-36, para os itens nº 06 e 25, totalizando um valor de até R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais), com sede na Av. Ruben Bento Alves, nº 7557, Sala 01, Bairro Cinquentenário, na cidade de Caxias do Sul/RS, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Tiago Emmer, portador do RG nº 7104673831 e CPF nº 056.454.897-99, sendo os dados bancários para depósito, conforme abaixo:

BANCO BANRISUL - Agência nº 0180 - Conta nº 062781430-7

FORNECEDOR: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA-ME

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total R\$
10	13	Unid.	Garrafa de tinta - 70ml p/ impressora Epson L395 (BK - Black)	60,00	780,00
11	06	Unid.	Garrafa de tinta - 70ml p/ impressora Epson L395 (C - Cyan)	60,00	360,00
12	06	Unid.	Garrafa de tinta - 70ml p/ impressora Epson L395 (M - Magenta)	60,00	360,00
13	06	Unid.	Garrafa de tinta - 70ml P/ impressora Epson L395 (Y - Yellow)	60,00	360,00
14	03	Unid.	Garrafa de tinta - 70ml p/ impressora Epson L575 (BK - Black)	63,70	191,10
15	01	Unid.	Garrafa de tinta - 70ml p/ impressora Epson L575 (C - Cyan)	63,70	63,70
16	01	Unid.	Garrafa de tinta - 70ml p/ impressora Epson L575 (M - Magenta)	63,70	63,70
17	01	Unid.	Garrafa de tinta - 70ml P/ impressora Epson L575 (Y - Yellow)	63,70	63,70
VALOR TOTAL R\$					2.242,20

FORNECEDOR: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ nº 20.992.564/0001-65, para os itens nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, totalizando um valor de até R\$ 2.242,20 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), com sede na Rua Flores da Cunha, nº 307, Bairro Centro, na cidade de Nova Prata/RS, neste ato representado por seu Sócio-Diretor, Sr. Claudio Ribeiro da Silva, portador do RG nº 1083716496 e CPF nº 011.795.210-99, sendo os dados bancários para depósito, conforme abaixo:

BANCO DO BRASIL - Agência nº 0731-5 - Conta nº 41.182-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

FORNECEDOR: MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA-ME

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total R\$
21	12	Unid.	Toner para impressora Brother MFC 8860 DN	196,00	2.352,00
22	34	Unid.	Cartucho para impressora HP Laser Jet CP 1025 color Preto	122,00	4.148,00
26	06	Unid.	Refil de Tinta Epson para impressora L555, frasco contendo 70 ml, T664120AL Preto	67,00	402,00
27	06	Unid.	Refil de Tinta Epson para impressora L555, frasco contendo 70 ml, T664320AL magenta	67,00	402,00
VALOR TOTAL R\$					7.304,00

FORNECEDOR: MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 20.058.175/0001-67, para os itens nº 21, 22, 26 e 27, totalizando um valor de até R\$ 7.304,00 (sete mil trezentos e quatro reais), com sede na Av. Miguel Soccol, nº 3.340, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representado por sua Sócia-Administradora, Sra. Jéssica Martins da Silva, portadora do RG nº 7105228188 e CPF nº 024.864.810-10, sendo os dados bancários para depósito, conforme abaixo:

BANCO DO BRASIL - Agência nº 2679-4 - Conta nº 20.463-3

FORNECEDOR: CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total R\$
30	15	Unid.	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 1000 preta	92,80	1.392,00
31	15	Unid.	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 1000 colorida	100,90	1.513,50
VALOR TOTAL R\$					2.905,50

FORNECEDOR: CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 26.675.061/0001-42, para os itens nº 30 e 31, totalizando um valor de até R\$ 2.905,50 (dois mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos), com sede na Rua Dr. Carlos Barbosa, nº 159, Sala 303, Bairro Centro, na cidade de Carlos Barbosa/RS, neste ato representado por seu Administrador, Sr. Fabiano Muller, portador do RG nº 4090251374 e CPF nº 003.091.600-30, sendo os dados bancários para depósito, conforme abaixo:

BANCO SICREDI - Agência nº 0167 - Conta nº 56355-3.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

FORNECEDOR: LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA-EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total R\$
32	20	Unid.	Cartucho de tinta para impressora HP 2516/1516 662 XL colorido	115,02	2.300,40
33	20	Unid.	Cartucho de tinta para impressora HP 2516/1516 662XL preto	105,13	2.102,60
VALOR TOTAL R\$					4.403,00

FORNECEDOR: LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 03.328.413/0001-98, para os itens nº 32 e 33, totalizando um valor de até R\$ 4.403,00 (quatro mil quatrocentos e três reais), com sede na Av. Protásio Alves, nº 3.161, Sala 301, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Consul Soares, portador do RG nº 10365631091 e CPF nº 708.901.290-53, sendo os dados bancários para depósito, conforme abaixo:

BANCO BANRISUL - Agência nº 0045 - Conta nº 06.056.503.0-4.

FORNECEDOR: LUIZ CESAR THOMAS-ME

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total R\$
34	12	Unid.	Kit cartuchos de tinta LC3029 para impressora BROTHER Mfc-j6935DW	465,30	5.583,60
VALOR TOTAL R\$					5.583,60

FORNECEDOR: LUIZ CESAR THOMAS-ME, CNPJ nº 26.184.320/0001-32, para o item nº 34, totalizando um valor de até R\$ 5.583,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 515, na cidade de Santa Rosa/RS, neste ato representado pelo Sr. Luiz Cesar Thomas, portador do RG nº 8042610926 e CPF nº 708.578.900-00, sendo os dados bancários para depósito, conforme abaixo:

BANCO SICREDI - Agência nº 307 - Conta nº 87985-9.

1.2. O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório do Edital que a originou, com a proposta da Contratada, os Decretos Municipais nº 959, de 08/08/2013 e nº 1.110 de 13/11/2017, Leis Federais nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

1.3. APÓS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ MANTER SUA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MESMA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da geração do registro de preço no Sistema Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Os Preços para o fornecimento são os constantes da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

4.1 O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal da Fazenda, através do Setor de Almoxarifado.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.2 - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

5.4 - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

5.5 - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

- a) convocará o fornecedor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

5.7.1 - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

5.7.2 - Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

5.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no ITEM 5.7 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

5.9 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

5.10 - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, nos termos do Edital.

6.2 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

7.1 – Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

7.2 – Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços, no presente caso, a **Secretaria da Fazenda, a Sra. Lenice Moro**.

7.3 – O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

7.4 – O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1 - A Empresa deverá entregar os itens vencidos no Setor de Almoxarifado, Avenida Itália nº 474, Bairro Centro, Santa Tereza/RS, após recebimento da ordem de fornecimento/empenho, em até 20 (vinte) dias, após solicitado pelo Município.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva ordem de fornecimento e nota de empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – DOS DIREITOS

10.1.1 - Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES

10.2.1 - Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado no prazo estabelecido; e
- b) receber os materiais e realizar sua análise quanto à qualidade.

10.2.2 - Constituem obrigações Contratada:

- a) prestar o fornecimento de acordo com o que estipula nesta Ata de Registro de Preços, no edital e seus anexos;
- b) observar os requisitos mínimos de qualidade e segurança;
- c) comprovar perante o MUNICÍPIO, o pagamento das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, da Previdência Social e de Seguros, caso solicitado;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Santa Tereza - RS.
- e) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Santa Tereza - RS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

11.1 - A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

12.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

13.1 - A presente ata somente terá eficácia depois de publicada a respectiva Ata na Imprensa Oficial do Município e/ou na página eletrônica do município no endereço www.santatereza.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro de Bento Gonçalves/ RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza, RS, 28 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
GILNEI FIOR
Prefeito Municipal

AMADEU FERDINANDO MARTINS DA ROCHA ME
Sr. Amadeu Ferdinando Martins da Rocha – Sócio Diretor
RG nº 4030921623 e CPF nº 421.080.120-87
FORNECEDOR

MARIA R SILVA SANTOS- ME,
Sra. Maria Roseli da Silva Santos - Administradora
RG nº 5114080831 e CPF nº 017.481.790-80
FORNECEDOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME

Responsável Sr. Tomas Morais
RG nº 1062856917 e CPF nº 836.073.370-53
FORNECEDOR

ZEROUM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP,

Sr. Marcelo Marin - Proprietário
RG nº 2057994093 e CPF nº 526.200.930-15
FORNECEDOR

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.-EPP

Sr. Tiago Emmer - Procurador
RG nº 7104673831 e CPF nº 056.454.897-99
FORNECEDOR

HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA-ME,

Sr. Claudio Ribeiro da Silva – Sócio-Diretor
RG nº 1083716496 e CPF nº 011.795.210-99
FORNECEDOR

MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA-ME

Sócia-Administradora - Sra. Jéssica Martins da Silva,
RG nº 7105228188 e CPF nº 024.864.810-10
FORNECEDOR

CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

Administrador, Sr. Fabiano Muller
RG nº 4090251374 e CPF nº 003.091.600-30
FORNECEDOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA-EPP
Representante Sr. Carlos Alberto Consul Soares
RG nº 10365631091 e CPF nº 708.901.290-53
FORNECEDOR

LUIZ CESAR THOMAS-ME
Representante Sr. Luiz Cesar Thomas,
RG nº 8042610926 e CPF nº 708.578.900-00
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

1: _____
Nome e CPF

2: _____
Nome: CPF

Procurador do Município _____